Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 243 **/2017** **Proc.** 40790 **Of.** 543/2017

AUTOR: **LUIZ FERNANDO VIDRICH PAZIN**

ASSUNTO: Solicita informações ao Executivo Municipal

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por .....a.....votos

Pompeia, 14/08/2017.

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia:

C O N S I D E R A N D O o que determina a Lei Orgânica do Município em seu artigo 51, inciso XXXV, "determina que sejam enviados a Câmara Municipal, no primeiro dia útil após a edição, cópias de leis, decretos, portarias, editais e do boletim diário de caixa".

C O N S I D E R A N D O o requerimento número 28/2017 de 20 de fevereiro de 2017, no qual a resposta do Executivo foi "... informa que este Executivo não tem conhecimento do descumprimento de prazo descrito pelo nobre Vereador, mas que foi determinado aos setores competentes que se atenham aos prazos determinados pela Lei Orgânica do Município".

C O N S I D E R A N D O que através de consulta ao arquivo na Câmara Municipal, constatou-se que não está sendo cumprido o que determina na Lei Orgânica Municipal (art. 51, inciso XXXV), conforme cópias de documentos constantes com a data de emissão e a data de protocolo da Câmara Municipal.

R E Q U E I R O nos termos regimentais, depois de ouvido o plenário e se aprovado for, que seja enviado oficio à Exma. Senhora Prefeita Municipal, para que informe a esta Casa de Leis os motivos pelos quais não está sendo cumprido o que determina o artigo 51, inciso XXXV da Lei Orgânica do Município.

Sala das sessões, 14 de agosto de 2017.

LUIZ FERNANDO VIDRICH PAZIN
Vereador PSDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PORTARIA N.º 4.435, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO PARA EXERCICIO DE EMPREGO EM COMISSÃO.

SIMEI PIRES BORGES, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência concedida pelo artigo 1º do Decreto Municipal n.º 2.825 de 22 de fevereiro de 2001;

R E S O L V E :

Artigo 1.º – Fica Nomeada, a partir desta data, JOCIELEN BERTONZINI DA SILVA, RG 47.593.333-3/SP, para exercer o emprego em comissão de "Chefe da Divisão de Administração Escolar – REF. 23-A", do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pompéia.

Artigo 2.º – Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Câmara Municipal de Pompeia

01 MAR 2017

Recebido

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 17 de Janeiro de 2017.

SIMEI PIRES BORGES

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Registrada nesta Divisão e afixada no lugar público de costume na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PORTARIA N.º 4.384, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO PARA EXERCICIO DE CARGO DE COMANDO DE LIVRE PROVIMENTO:

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, PREFEITA MUNICIPAL DE POMPÉIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1.º – Fica nomeado, a partir desta data, RUAN SALES DE PAULA PINHEIRO, RG *2.850.767/SP, para exercer o cargo de comando de livre provimento – de acordo com o art. 08º, §3º, inciso I da Lei 2687/17, de "SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – percebendo subsidio fixado pela Lei 2687 de 06 de Janeiro de 2017, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pompéia.*

Artigo 2.º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Janeiro de 2017..

Câmara Municipal de Pompeia

03 FEV 2017

Recebido

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 03 de Janeiro de 2017.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada nesta Divisão e afixada no lugar público de costume na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PORTARIA N.º 4.454, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO PARA EXERCICIO DE EMPREGO EM COMISSÃO.

SIMEI PIRES BORGES, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência concedida pelo artigo 1º do Decreto Municipal n.º 2.825 de 22 de fevereiro de 2001;

RESOLVE:

Artigo 1.º – Fica Nomeado, a partir desta data, ELISEU LEITE, RG 6.154.347/SP, para exercer o emprego em Comissão de "Chefe do Serviço de Manutenção e Reparação de Maquinas Pesadas – REF. 17-A", do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pompéia.

Artigo 2.º – Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Pompeia

06 MAR 2017

Recebido

Pompéia, 06 de Fevereiro de 2017.

SIMEI PIRES BORGES

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Registrada nesta Divisão e afixada no lugar público de costume na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PORTARIA N.º 4.465
DE 01 DE MARÇO DE 2017.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL

SIMEI PIRES BORGES, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência concedida pelo artigo 1º do Decreto Municipal n.º 2.825 de 22 de fevereiro de 2001;

RESOLVE:

Artigo 1.º – Fica exonerado a Pedido o servidor Público Municipal EDER PABLO DO CARMO SILVA, RG 13.827.995-2/SP, do emprego de "Agente de Serviços Escolares - RE 05-A – do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pompéia.

Artigo 2.º – Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Pompeia

28 MAR 2017

Recebido

Pompéia, 01 de Março de 2017.

SIMEI PIRES BORGES
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Registrada nesta Divisão e afixada no lugar público de costume na data supra.

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PORTARIA N.º 4.477
DE 03 DE MAIO DE 2017.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL

SIMEI PIRES BORGES, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência concedida pelo artigo 1º do Decreto Municipal n.º 2.825 de 22 de fevereiro de 2001;

R E S O L V E :

Artigo 1.º – Fica exonerada a Pedido, a servidora Pública Municipal, ALYNE PASSI DA SILVA, RG 41.924.313-6/SP, do emprego de "Secretário de Escola - RE 09-C – do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pompéia.

Artigo 2.º – Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Pompeia
06 JUN 2017
Recebido

Pompéia, 03 de Maio de 2017.

SIMEI PIRES BORGES
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Registrada nesta Divisão e afixada no lugar público de costume na data supra.

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PORTARIA N.º 4.478
DE 08 DE MAIO DE 2017.

NOMEAÇÃO PARA EXERCICIO DE EMPREGO EM COMISSÃO.

SIMEI PIRES BORGES, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência concedida pelo artigo 1º do Decreto Municipal n.º 2.825 de 22 de fevereiro de 2001;

RESOLVE:

Artigo 1.º – Fica Nomeada a partir desta data, CICERA DOS SANTOS, RG 26.799.161-7/SP, para exercer o cargo de comissão de "Chefe de Serviços de administração e Manutenção da Vila de Paulópolis – RE-17-A", do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pompéia.

Artigo 2.º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 08 de Maio de 2017.

SIMEI PIRES BORGES
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Registrada nesta Divisão e afixada no lugar público de costume na data supra.

Câmara Municipal de Pompeia
05 JUN 2017
Recebido

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PORTARIA N.º 4.481
DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"Autoriza a cessão de empregado Municipal do Quadro, da Prefeitura Municipal, ao Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia – DHS"

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Artigo 1.º – Fica cedido ao Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia – DHS, a partir do dia 01 de Junho de 2017, o servidor público Municipal ADEMIR SALVADOR DALLACQUA, portador do RG nº 10.508.872 e CPF nº 041.990.358-50, ocupante do cargo de Operador de Micro Computador – REF 25L.

Artigo 2º - A cessão a que se refere o artigo 1º efetivar – se a titulo precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério do órgão cedente.

Artigo 3º - O empregado cedido fará jus a todos os direitos e vantagens do cargo de origem, sendo de responsabilidade do DHS, o pagamento das remunerações no período de vigência da cessão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 01 de Junho de 2017.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
06 JUN 2017
Recebido

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Pompeia-SP - Fone/Fax (14) 3405-1500

PORTARIA N.º 4.482, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

NOMEAÇÃO PARA EXERCICIO DE EMPREGO EM COMISSÃO.

SIMEI PIRES BORGES, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência concedida pelo artigo 1º do Decreto Municipal n.º 2.825 de 22 de fevereiro de 2001;

RESOLVE:

Artigo 1.º – Fica Nomeado, a partir desta data, RAPHAEL DE FREITAS ZAMBONI, RG 34.062.667-7/SP, para exercer o emprego em comissão de "Chefe do Serviço de Gestão de Turismo – REF. 17 - A", do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pompéia.

Artigo 2.º – Fica revogada a Portaria nº 4.404, de 03 de Janeiro de 2017,

Artigo 3.º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Pompeia
05 JUL. 2017
Recebido

Pompéia, 01 de Junho de 2017.

SIMEI PIRES BORGES
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Registrada nesta Divisão e afixada no lugar público de costume na data supra.

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Câmara Municipal de Pompeia

05 JUL 2017

Recebido

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA
GABINETE DA PREFEITA
SETOR DE COMPRAS E MATERIAL
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº.24/2017
PROCESSO Nº.44/2017 - SCM
E D I T A L

1 – PREÂMBULO
1.1 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.24/2017
1.2 – PROCESSO Nº.44/2017-SCM
1.3 – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
1.4 – OBJETO: CONFORME ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL
1.5 – DATA DA REALIZAÇÃO:19/05/2017
1.6 – HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:10:00 HORAS (entrega dos envelopes e documentos do credenciamento) e às 10:30 horas (credenciamento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços).
1.7 – LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, Rua Dr. José de Moura Resende, nº. 572, Centro, Pompéia, São Paulo.

O MUNICIPIO DE POMPÉIA torna público que se encontra aberto neste Município procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOTELEFÔNICO FIXO COMUTADO para os setores da Prefeitura Municipal de Pompéia para o exercício de 2017,** conforme especificação no Anexo II, que faz parte integrante do presente Edital como se transcrito aqui estivesse.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, designados por Decreto Municipal. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório:
a) Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000 -Regulamento do Pregão.
b) Demais exigências deste edital e seus anexos.
c) Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
d) Para efeito deste edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
e) Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

18.2 – É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementara instrução do processo.
18.3 – Os licitantes proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
18.4 – Ficam à disposição dos interessados no Setor de Compras e Material da Prefeitura Municipal de Pompéia, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, todos os elementos que compõem o processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Setor de Compras e Material, conforme determina o artigo 63 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19 – DO FORO

19.1– Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade de Pompéia, Estado de São Paulo.

Pompéia, 04 de maio de 2017.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
PROCESSO Nº 48/2017
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de POMPÉIA
Tipo: Menor Preço por item
Publicação: Edital completo na Prefeitura Municipal de POMPÉIA e no site www.pompeia.sp.gov.br, publicado em forma resumida no Diário Oficial, Diário de São Paulo, Jornal Local.
Data da realização: 9/06/2017
Horário início: 14:30 horas
Credenciamento: até ás 14:00 horas.
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de POMPÉIA
Legislação Aplicável: O presente Pregão Presencial será processado e julgado de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de POMPÉIA, Comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº. 25/2017 – Processo nº 48/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP A GRANEL, com cessão em regime de comodato de tanque estacionário, DESTINADO A DIVERSAS UNIDADES para o exercício de 2017,** conforme Termo de referência – Anexo I do presente Edital, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de POMPÉIA/SP, estabelecida na Rua Dr José de Moura Resende nº 572, Centro - POMPÉIA/SP, iniciando-se no dia 9 de junho de 2017, às 14:00 horas, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Pregão Presencial nº: 25/2017
Processo nº: 48/2017

Câmara Municipal de Pompeia
www.pompeia.sp.gov.br CNPJ 44.483.444/0001-09
05 JUL 2017
Recebido

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

ANEXO IX – Minuta da contrato.

17.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pompéia - Estado de São Paulo.

17.13- Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 09:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de POMPÉIA, ou através do telefone (14) 34051522 - A/C - Pregoeiro.

POMPÉIA/SP, 26 de maio de 2017

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Pregão Presencial nº: 25/2017
Processo nº: 48/2017

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1600

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017
PROCESSO Nº 50/2017
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de POMPÉIA
Tipo: Menor Preço por item
Publicação: Edital completo na Prefeitura Municipal de POMPÉIA e no site www.pompeia.sp.gov.br, publicado em forma resumida no Diário Oficial, Diário de São Paulo, Jornal Local.
Data da realização: 12/06/2017
Horário início: 14:30 horas
Credenciamento: até ás 14:00 horas.
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de POMPÉIA
Legislação Aplicável: O presente Pregão Presencial será processado e julgado de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de POMPÉIA, Comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº. 26/2017 – Processo nº 50/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL, CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO**, conforme Termo de referência – Anexo I do presente Edital, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de POMPÉIA/SP, estabelecida na Rua Dr José de Moura Resende nº 572, Centro - POMPÉIA/SP, iniciando-se no dia 9 de junho de 2017, às 14:00 horas, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1

Pregão Presencial nº: 26/2017
Processo nº: 50/2017

Câmara Municipal de Pompeia
05 JUL 2017

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

ANEXO IX – Minuta da contrato.

17.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pompéia - Estado de São Paulo.

17.13- Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 09:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de POMPÉIA, ou através do telefone (14) 34051522 - A/C - Pregoeiro.

POMPÉIA/SP, 30 de maio de 2017

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2017
PROCESSO Nº. 51/2017

DATA DA SESSÃO PÚBICA: 20 DE JUNHO DE 2017.
HORA DA SESSÃO PÚBICA: 14H00M.
LOCAL DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
ENDEREÇO: Rua Dr. José de Moura Resende, 572, CENTRO, Pompeia – São Paulo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE POMPEIA/SP.

1

Câmara Municipal de Pompeia

05 JUL 2017

Recebido

Pregão Presencial nº: 27/2017
Processo nº: 51/2017

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia – São Paulo, nos dias úteis, em horário de expediente, ou no endereço eletrônico www.pompeia.sp.gov.br.

18.2. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.4. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a assinatura do Contrato poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração Pública tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

Fica eleito o foro da Comarca de Pompeia – São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes à fiel observância e cumprimento deste ato convocatório.

Pompeia – São Paulo, 05 de junho de 2017.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita

Pregão Presencial nº: 27/2017
Processo nº: 51/2017

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2017

PROCESSO Nº. 52/2017 – SCM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de POMPEIA
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço por Item
Publicação: Edital completo disponibilizado na Prefeitura Municipal de POMPEIA e no site www.pompeia.sp.gov.br, publicado em forma resumida no Diário Oficial, Diário de São Paulo e Jornal Local.
Data da Realização: 30/06/2017
Horário início: 14:00 horas
Credenciamento: ATÉ às 14:30 horas.
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de POMPEIA
Legislação Aplicável: O presente Pregão Presencial será processado e julgado de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de POMPEIA, Estado de São Paulo, usando a competência legal, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 28/2017 – PROCESSO Nº. 52/2017 – SCM, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS AUTOMÓVEIS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme Termo de Referência – Anexo I do presente Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Câmara Municipal de Pompeia

05 JUL 2017

Recebido

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

em horário de expediente, ou no endereço eletrônico www.pompeia.sp.gov.br.

18.2 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.4 – A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a assinatura do Contrato poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração Pública tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.5 – Fica eleito o foro da Comarca de Pompeia – São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes à fiel observância e cumprimento deste ato convocatório.

Pompéia – SP, 14 de junho de 2017.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS AUTOMÓVEIS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Pneus 18.4-34	02
2	Pneus 18.4-30	06
3	Pneus 1000-20 Borrachudo	12
4	Pneus 750-16 Borrachudo	04
5	Pneus 1000-20 Liso	12